



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 342, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede adiantamento de valores.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e considerando o disposto no Decreto nº 218, de 22 de agosto de 2022, e Processo Digital sob nº 3450/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento, por meio de adiantamento, das despesas com alimentação dos atletas que representarão o Município de Pato Bragado, conforme designados pela Portaria nº 226/2025, para a etapa do evento denominado II CIRCUITO OESTE DE VÔLEI CÂMBIO Edição 2025, a ser realizado no dia 25 de abril de 2025, na cidade de Quatro Pontes – PR.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Ademir Marcelo Kochenborger**, ocupante do Cargo de Agente Político, responsável pelas funções da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar a delegação e receber o adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização das despesas previstas no caput deste artigo.

Art. 2.º Nos termos do Artigo 8º do Decreto 218/2022, o prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis, contados do retorno do servidor ao Município, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3320
de 25/04/25 FL.
Visto 